

**Abertura de procedimento de cotação de serviço de empresa especializada na área de limpeza e manutenção de jardim para atender as necessidades do Sebrae/RO – Unidade Regional de Vilhena**

**1. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária para que haja continuidade dos serviços de manutenção e limpeza do jardim pátio interno e externo da Unidade do Sebrae em Vilhena, visto a inexistência de pessoal qualificado no quadro próprio de funcionários.

Os serviços de limpeza e manutenção do jardim serão oferecidos de forma a mantê-lo bem cuidado, contribuindo com um ambiente de trabalho agradável e evitando a proliferação de eventuais animais peçonhentos.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em jardinagem, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de Jardim, para atender as necessidades do Sebrae/RO – Unidade Regional de Vilhena, conforme termos descritos neste instrumento.

**3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do Sebrae, via Resolução CDN nº. 166/2008 e pelo Edital e seus anexos.

**3.2.** A contratação deste Termo de Referência é justificada ***no Art. 9º, I, combinado com o artigo 6º, II*** do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, garantindo um procedimento de baixa complexidade e gerando como instrumento contratual a Autorização de Fornecimento (AF).

**4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS****4.1. SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM**

- 4.1.1.** Realizar a poda necessária a cada espécie de planta de forma a garantir o seu perfeito desenvolvimento e floração;
- 4.1.2.** Realizar a limpeza dos jardins e vasos retirando ervas daninhas, folhas, excesso de raízes e qualquer material existente no local e realizar a varredura das calçadas no entorno;
- 4.1.3.** Realizar a poda da grama;
- 4.1.4.** Realizar aplicação de defensivos agrícolas necessários e apropriados à cada espécie de planta para o combate de pragas e doenças;

**5. DO LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DA MERCADORIA**

**5.1.** O local para realização dos serviços ou entrega do produto é:

Unidade Regional do Sebrae em Vilhena/RO, situado a Av. Rony de Castro Pereira, 4061 – Setor 5, no período de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**5.1.1. PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- a. Sete (7) dias úteis a contar da assinatura da autorização de fornecimento.

**5.1.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- b. Unidade Regional do Sebrae em Vilhena conforme especificado no item 6.1. deste termo.

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA EMPRESA**

**6.1.** Deverá a empresa prestadora dos serviços/fornecedora dos produtos ter as seguintes qualificações:

- a) Empresa legalmente constituída que possua em suas atividades comerciais o serviço de limpeza e manutenção de jardim.

**7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

**7.1. COMPETE À CONTRATADA:**

- a) Utilizar materiais, produtos e ferramentas de qualidade compatível com o serviço a ser executado, devidamente atestado pelos órgãos de controle e em conformidade com a legislação e normas existentes;
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho ocorrido na execução dos serviços contratados;
- c) Utilizar mão de obra qualificada e suficiente para execução das tarefas pertinentes ao serviço;
- d) Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos de segurança, uniformes, bem como os materiais de consumo necessários à execução das tarefas, e responsabilizar-se pela utilização, manutenção e guarda dos mesmos;
- e) Manter sua regularidade perante o INSS, FGTS, bem como em relação à tributação federal e municipal no período de vigência do contrato, sendo essa regularidade indispensável para contratar com o Sebrae/RO.

**7.2. COMPETE AO SEBRAE/RO:**

- f) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- g) Supervisionar os serviços realizados pela contratada, atestando conformidade com os termos deste instrumento;
- h) Atestar a Nota Fiscal correspondente ao serviço, por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;
- i) Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- j) Designar o analista técnico Rangel Vieira de Miranda, gerente da Unidade Regional de Vilhena para fazer a gestão do contrato.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 8.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do Sebrae/RO, estando classificados:



## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA  
002 – 13/05/14

ORIGEM  
URVHA

Projeto/Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócio  
Ação: Suporte Operacional Atendimento Setorial - VHA  
Natureza de despesa: Limpeza e Conservação  
Fonte de recurso: CSO  
Unidade: USO

### 9. VALOR PREVISTO

9.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas, a partir do preenchimento do ANEXO I ao presente Termo, observadas as demais condições integrantes deste Termo de Referência.

### 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o Sebrae/RO depositará a favor da CONTRATADA, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente certificada, obedecendo ao calendário de pagamento do Sebrae/RO.

### 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A vigência do contrato será de 30 dias corridos, a partir da data de assinatura da autorização de fornecimento.

### 12. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O prazo para recebimento das propostas é de 7 (sete) dias corridos a partir da data de publicação deste termo.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Vilhena, 13 de maio de 2014.



# TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA  
002 – 13/05/14

ORIGEM  
URVHA

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae/RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº \_\_\_\_\_, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

A \_\_\_\_\_ **nome da empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, vem por meio de seu representante legal, apresentar o **Valor Global de R\$ xxx.xxx,xxx** (\_\_\_\_\_), para executar o objeto do Termo de Referência.

Ordem	Serviços	Quantidade Estimada	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e limpeza do jardim pátio interno e externo.	1	Und.		
<b>TOTAL</b>					

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014